



**PORTARIA Nº. 06/2019**

*“Institui e nomeia a Comissão de seleção, monitoramento e avaliação do terceiro setor, para o fim que especifica e dá outras providências”.*

**ROBSON MACHADO DE SÁ**, Prefeito do Município de Campo do Meio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a **COMISSÃO DE SELEÇÃO MONITORIAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR** do Município de Campo do Meio.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I – Marcel Santana Rocha**

**II – Hildamara Rocha Chagas**

**III – Gilvânio Rocha de Brito**

**IV – Sueli Lopes Barbosa**

Art. 3 - Competem a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor:

- I – Efetuar estudos de normativas sobre o Terceiro Setor;
- II – Processar e julgar os processos administrativos entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil (Entidades);
- III – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade e Entidades;
- IV – Realizar visitas “*in loco*” às entidades;
- V – Fiscalizar as prestações de contas das entidades;
- VI – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria emitido pela Administração Pública;

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar Assessoramento Técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Campo do Meio, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2019.

  
Robson Machado de Sá

**Prefeito Municipal**